

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

A **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 851, de 03 de junho de 2024**, por intermédio da Comissão Examinadora, **RESOLVE** tornar pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de pessoal, fundamentando-se nos seguintes pressupostos:

A presente seleção visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e do art. 1º da Lei Municipal nº 851/2024, especificamente para a admissão de Professores e Agentes de Desenvolvimento Educacional.

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 e o 002/2026, não obtiveram número suficiente de aprovados, resultando na ausência de cadastro reserva para suprir as demandas da rede municipal; e considerando, ainda, a vacância superveniente decorrente da migração de profissionais para a rede estadual de ensino, o que configura a urgência na manutenção de serviços públicos inadiáveis cuja interrupção causaria prejuízos irreparáveis à educação municipal, este certame é realizado para garantir a continuidade das atividades letivas e a substituição de servidores afastados.

O processo será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, observando-se os critérios de recrutamento mediante processo seletivo simplificado previstos no art. 3º da legislação municipal vigente.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado – PSS - consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional, conforme disposto no **ITEM 8.** e no **Anexo II** deste Edital.

1.2. Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 a que se refere o presente Edital será realizado pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte e supervisionado pela Comissão Organizadora do Certame, nomeados pelos termos da Portaria nº 342/2026 de 17 de junho de 2026.

2. DA REMUNERAÇÃO E VAGAS:

a) Segue abaixo relação das vagas, descrição dos cargos, para provimento de cargos temporários:

Denominação do Cargo	Nº Vaga	Vencimento	C.H.	Requisito Básico
Professor da Educação Básica	02+CR*	R\$5.823,51	30	Graduação em Pedagogia
Professor de Libras	01+CR*	R\$5.823,51	30	Curso Superior em Licenciatura Letras/Libras OU Licenciatura pedagógica bilíngue com Pós-graduação em Libras OU Pedagogia com formação específica em Libras OU Licenciatura Plena (cursado em instituição reconhecida pelo MEC, fornecido por instituição

				de ensino oficial e registro no respectivo Órgão de Classe) e PROLIBRAS (Certificação de Proficiência para tradução e interpretação, ou de ensino de Libras)
Denominação do Cargo	Nº Vaga	Vencimento	C.H.	Requisito Básico
Agente de Desenvolvimento Educacional	04+CR*	R\$4.296,84	40	Ensino médio completo

*CR= Cadastro Reserva

3. DA ESPECIFICAÇÃO

- 3.1. As atribuições dos cargos para a contratação temporária do presente Processo Seletivo Simplificado, está definido no **ANEXO I** deste Edital.
- 3.2. O Candidato classificado poderá ser chamado conforme a necessidade da demanda da Administração, durante a vigência do Edital, respeitando a ordem de classificação.
- 3.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026 para os Cargos de Professor Licenciatura Plena, Professor de Libras e Agente de Desenvolvimento Educacional lotados na Secretaria Municipal de Educação, será somente para o ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado por mais 01 ano letivo.
- 3.4. Será permitida ao candidato a inscrição simultânea nas duas modalidades disponibilizadas neste Processo Seletivo: Professor da Educação Básica e ou Libras e Agente de Desenvolvimento Educacional, desde que cumpra os requisitos para cada um dos cargos em que se inscrever.
- 3.5. A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de rescindir unilateralmente os contratos deste certame, a qualquer momento, atendendo a critérios de interesse público ou disponibilidade financeira.

4. DA REMUNERAÇÃO E VAGAS

- 4.1. A remuneração dar-se-á pelo nível inicial da classe bem como a carga horária e o número de vagas serão de acordo com o **ITEM 2** deste Edital.

5. DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA INSCRIÇÃO

5.1. São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional;
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso nível superior e ou médio na área do cargo inscrito, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo MEC e Histórico da Graduação, quando não possuir o Diploma poderá ser substituído pela Certidão de Conclusão;
- g) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo simplificado;
- h) Estar quite no serviço militar;

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão realizadas no período de 23/06/2026 até 02/07/2026 conforme cronograma apresentado no ANEXO IV.
- 6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos; a inscrição implica compromisso expresso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 6.3. É permitida a inscrição em mais de um dos perfis profissionais;
- 6.4. O Formulário de Inscrição ANEXO V estará disponível na Secretaria de Educação e também na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte -MT (<https://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>), na opção de Editais, no período de 23/06/2026 até 02/07/2026 conforme ANEXO V.
- 6.5. Todos os itens do Formulário de Inscrição ANEXO V deverão ser preenchidos e entregues juntamente com os documentos exigidos no ITEM 8 e seus respectivos títulos para a contagem de pontos onde irá concorrer a vaga.
- 6.6. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os integrantes da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, profissionais que estejam ligados diretamente a execução desse Processo Seletivo Simplificado.
- 6.7. A vedação constante no subitem anterior se estende a seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos, ficando ciente o candidato que será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
 - a) As inscrições para o cargo de **Professor da Educação Básica e ou Professor de Libras e Agente de Desenvolvimento Educacional** devem ser realizadas na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Rio Solimões, 539, Bairro das Árvores, Ipiranga do Norte - MT ,dos dias 23/06/2026 até 02/07/2026 no horário de expediente (7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00).
- 6.8. É permitida a inscrição em mais de um dos perfis profissionais, sendo contado os pontos separadamente para cada cargo concorrido;
- 6.9. O ato de inscrição é único e o candidato deverá informar, cargo, nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail, grau de escolaridade, os títulos que possuir, sendo estes, comprovante de escolaridade e comprovante de experiência profissional.
- 6.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no ITEM 6.7, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.
- 6.11. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo.
- 6.12 A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte – MT, não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo candidato.

7. DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA INSCRIÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA– GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA-30h
<ul style="list-style-type: none"> • Ser brasileiro, nato ou naturalizado; • Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; • Estar quite com a Justiça Eleitoral; • Cédula de Identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional; • Cadastro de Pessoa Física – CPF; • Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso nível superior na área do cargo inscrito, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo MEC e Histórico da Graduação, quando não possuir o Diploma poderá ser substituído pela Certidão de Conclusão; • Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo simplificado; • Estar quite no serviço militar;
PROFESSOR DE LIBRAS – GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM LIBRAS OU GRADUAÇÃO EM LETRAS/LIBRAS - 30H
<ul style="list-style-type: none"> • Cédula de Identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional; • Cadastro de Pessoa Física – CPF; • Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso nível superior na área do cargo, fornecido por Instituição de Ensino superior reconhecida pelo MEC e Histórico da Graduação (quando não possuir o Diploma poderá ser substituído pela Certidão de Conclusão); • Diploma/ Certificado de Formação Específica em Libras.
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL- 40h
<ul style="list-style-type: none"> • Cédula de Identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional; • Cadastro de Pessoa Física – CPF; • Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso nível médio/ou superior, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Histórico escolar ou da Graduação (quando não possuir o Diploma poderá ser substituído pela Certidão de Conclusão);

8. DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA FINS DE CONTAGEM DE PONTOS:

8.1. Professor de Educação Básica – 30h – Graduação em Pedagogia

- a) Certificado de Graduação em Pedagogia
- b) Certificado de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) na área da educação.
- c) Certificados de formação continuada devidamente reconhecido por órgãos credenciados pelo MEC e Certificados de Cursos na área de docência ou afim do cargo da inscrição, realizados nos últimos 3 anos e finalizados até 31 de dezembro de 2025.
- d) Para Tempo de Experiência Profissional, exercício de atividade no cargo, deverá ser apresentado:

- Certidão ou Declaração de tempo de serviço: emitida pela chefia competente da instituição ou empresa, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da certidão) na área do cargo, também podendo ser a Carteira de trabalho e Previdência Social, devidamente assinada referente a área do cargo, com o período início e fim.

8.2. Professor de Libras –30h – Graduação em Pedagogia com Formação específica em Libras ou Graduação em Letras/Libras

- a)** Certificado de Graduação em Pedagogia
- b)** Certificado de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) na área da educação.
- c)** Certificados de formação continuada devidamente reconhecido por órgãos credenciados pelo MEC e Certificados de Cursos na área de docência ou afim do cargo da inscrição, realizados nos últimos 3 anos e finalizados até 31 de dezembro de 2025.
- d)** Para Tempo de Experiência Profissional, exercício de atividade no cargo, deverá ser apresentado: - Certidão ou Declaração de tempo de serviço: emitida pela chefia competente da instituição ou empresa, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da certidão) na área do cargo, também podendo ser a Carteira de trabalho e Previdência Social, devidamente assinada referente a área do cargo, com o período início e fim.

8.3. Agente de Desenvolvimento Educacional- 40h

- a)** Certificado de formação Ensino Médio, Formações de Ensino Superior de cursos profissionalizante, de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) na área de formação.
- b)** Certificados de formação, devidamente reconhecido por órgãos credenciados e Certificados de Cursos profissionalizantes ou afim do cargo da inscrição, realizados nos últimos 3 anos e finalizados até 31 de dezembro de 2025.
- c)** Para Tempo de Experiência Profissional, deverá ser apresentado:
 - Certidão ou Declaração de tempo de serviço como Agente de Desenvolvimento Educacional, TDI, Estagiário e ou Monitor de Sala: emitida pela chefia competente da instituição ou empresa, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da certidão) na área do cargo, também podendo ser a Carteira de trabalho e Previdência Social, devidamente assinada referente a área do cargo, com o período início e fim.

8.4. As cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório ou poderão ser atestadas por um dos membros da Comissão Organizadora, fazendo a conferência da cópia com o original.

8.5. É vedada a inscrição provisória, condicional ou extemporânea, com documentação incompleta ou via e-mail.

8.6. Quando se tratar de inscrição efetuada por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar procuração reconhecida em cartório para efetuar o ato de inscrição.

8.7. Os documentos e títulos referente ao **ITEM 8**, deverão ser entregues e protocolados juntamente com a inscrição, conforme **ITEM 8. - DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA INSCRIÇÃO.**

8.8. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

8.9. Ao entregar os documentos no ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de protocolo, com assinatura e recebido.

8.10. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) Não apresentar a documentação exigida conforme o **ITEM 8**;

b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

e) Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto;

f) Apresentar sem assinatura do concluinte ou da autoridade competente certificados, diplomas ou declaração que certifique a conclusão do curso com o diploma ainda a emitir acompanhado do histórico escolar, entre outros documentos que necessitam de assinaturas;

g) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, histórico escolar, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;

h) Deixar de apresentar documentos originais para conferência ou autenticados, ou em desacordo como Edital;

8.11. Não será homologada a inscrição, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026, do candidato que não entregar todos os documentos exigidos no **ITEM 8**, no ato da inscrição e que não atender ao perfil pretendido.

8.12. Não haverá taxa de inscrição para os candidatos aos perfis especificados neste Edital.

9. DA CONTAGEM DE PONTOS

9.1. A seleção dos candidatos será feita a partir da contagem de pontos dos títulos.

9.2. A pontuação se dará conforme **ANEXO II** deste Edital.

9.3. A contagem de pontos terá caráter classificatório, e será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 003/2026, que fará a contagem observando a formação, titulação, e cursos específicos, conforme **ANEXO II**;

10. DOS RESULTADOS

10.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no órgão de imprensa oficial do município <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>, no site da prefeitura no endereço eletrônico <https://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/> e mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte- MT.

10.2. Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

a) Maior pontuação de experiência profissional;

b) Maior pontuação de escolaridade;

c) Maior idade;

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** A Comissão do Processo Seletivo tem plena autoridade na apreciação dos recursos.
- 11.2.** Caberá ao candidato interposição de recursos devidamente fundamentados.
- 11.3.** Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.
- 11.4.** O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e encaminhado via e-mail, smecel@ipirangadonorte.mt.gov.br, no prazo, conforme Cronograma do **ANEXO IV**.

12. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 12.1.** A contratação dar-se-á nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 851/2024, Lei Complementar 46/2020, Lei Complementar Municipal 47/2020 e suas alterações.
- 12.2.** Após a homologação do Resultado Final, os candidatos, poderão ser convocados mediante Edital de Convocação, sendo este publicado no órgão de imprensa oficial do município <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>, no site da prefeitura no endereço eletrônico <https://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/> e mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT e contratados conforme necessidade da Administração, para atendimento as vagas de natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público.
- 12.3.** A contratação do candidato aprovado está condicionada ao atendimento e apresentação da documentação exigida em Edital de Convocação, conforme **ANEXO III**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** Não serão fornecidas declarações relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo para tanto o Ato de homologação que será publicado no órgão de imprensa oficial do município <https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>, no site da prefeitura no endereço eletrônico <https://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/> e mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT.
- 13.2.** Após o prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data de publicação da convocação para assumir o cargo, o candidato que não comparecer perderá sua vaga sendo convocado o próximo da lista.
- 13.3.** A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.5.** Este Edital poderá ser alterado ou complementado mediante aditamento ou Edital complementar.

Ipiranga do Norte-MT, 19 de junho de 2026.

GISELE REGINA JACQUES
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria 342/2026

JULIANO BERTICELLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Carga Horária Semanal: 30 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 5.823,51 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
Graduação em Pedagogia; Demais requisitos a serem definidos no edital do respectivo concurso.	Atua na educação infantil regular e educação especial, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial.
Descrição Analítica do Cargo	
<p>Atua na educação infantil regular e educação especial; Organiza e promove as atividades educativas, levando as crianças a se expressarem através de desenhos, pintura, conversação, canto ou por outros meios e ajudando-as nestas atividades, para desenvolver física, mental, emotiva e socialmente os educandos em idade de creche e pré-escolar; Atua nas séries iniciais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial; Ministra aulas das matérias que compõem as faixas de comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências, nos anos iniciais do ensino fundamental de nove anos, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos da conduta científica social; Promove a educação de crianças portadoras de necessidades especiais, aplicando técnicas especiais e adaptando métodos regulares de ensino, para levá-los a uma integração social satisfatória e realização profissional em ocupações compatíveis com suas possibilidades e aptidões; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Manter o planejamento em dia, cumprindo os direitos de aprendizagens, as 10 competências e os objetivos de aprendizagem propostos pela BNCC; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.</p>	

PROFESSOR DE LIBRAS	
Carga Horária Semanal: 30 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 5.823,51 (cinco mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
Curso Superior em Licenciatura Letras/Libras OU Licenciatura pedagógica bilingue com Pós Graduação em Libras OU Pedagogia com formação específica em Libras OU Licenciatura Plena (cursado em instituição reconhecida pelo MEC, fornecido por instituição de ensino oficial e registro no respectivo Órgão de Classe) e PROLIBRAS (Certificação de Proficiência para tradução e interpretação, ou de ensino de Libras)	Atua na educação infantil regular e educação especial, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental regular, educação de jovens e adultos e educação especial com conteúdo específico da área de formação do professor.
Descrição Analítica do Cargo	
<p>Ministra aulas com conteúdo relacionado a área de formação específica do professor, especialmente à língua de sinais, libras; Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho; Desenvolver pesquisa educacional; Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade; Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa; Manter o planejamento em dia; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; Cumprir a hora-atividade, conforme PPP da unidade escolar.</p>	

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	
Carga Horária Semanal: 40 horas	
Vencimento Padrão Inicial: R\$ 4.296,84 (quatro mil duzentose noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)	
Requisitos para Provimento do Cargo	Descrição Sintética do Cargo
<ul style="list-style-type: none"> • Idade Mínima de 18 anos; • Grau de Escolaridade Correspondente ao Ensino Médio completo/Técnico Completo e ou superior. • Demais Requisitos a serem definidos no edital do respectivo seletivo. 	<p>Atuar em atividades de educação infantil e fundamental I.</p> <p>Realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais e alimentação dos estudantes portadores de necessidades especiais em articulação com as atividades pedagógicas.</p>
Descrição Analítica do Cargo	
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar os professores nas atividades recreativas e educacionais dos alunos; • Auxiliar na higiene, alimentação, repouso, segurança e bem-estar dos alunos, sempre que for necessário, nos horários estabelecidos pela direção, e em projetos da Secretaria Municipal de Educação; • Encaminhar a criança para os pais ou responsável na chegada e saída da instituição educativa; • Auxiliar em passeios externos e excursões; 	

- Desenvolver e auxiliar nas atividades de recreação bem como no incentivo de aprendizagem das crianças;
- Manter a organização da sala e higiene dos materiais, brinquedos e equipamentos;
- Zelar pela segurança, bem-estar e higienização das crianças, de acordo com rotinas estabelecidas;
- Observar rigorosamente as determinações e informações da direção sobre comportamento e problemas de saúde das crianças sob sua responsabilidade, seguindo as orientações das mães ou responsáveis;
- Administrar e auxiliar na alimentação das crianças, acompanhar e assegurar o êxito da alimentação como parte do processo de desenvolvimento;
- Proporcionar ambiente e condições físicas adequadas ao sono e repouso das crianças;
- Manter a equipe informada sobre as ocorrências, problemas detectados e eventuais enfermidades;
- Comunicar toda e qualquer irregularidade que tiver conhecimento;
- Proporcionar atividades para integração e desenvolvimento das crianças, tais como música, brincadeiras, histórias e atividades lúdicas e de recreação;
- Recepcionar a comunidade escolar, pais e visitantes, encaminhando-os à direção;
- Atender às solicitações de material escolar ou de assistência às crianças em suas atividades educativas;
- Colaborar com o processo de inclusão da criança com necessidades especiais, orientar, proteger e cuidar para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços; cooperar no processo de integração e inserção desta no ambiente escolar;
- Ter comprometimento contra qualquer preconceito ou discriminação que venha afetar a criança no âmbito escolar;
- Prestar cuidados aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Participar das reuniões de equipe, do planejamento, execução e avaliação do projeto político pedagógico da unidade escolar;
- Desenvolver com as crianças as rotinas de atividades pedagógicas sob supervisão, orientação e coordenação do professor responsável;
- Participar de cursos de formação profissional, sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Educação;
- Acompanha, auxilia e orienta os alunos com Necessidades Educacionais Especiais nas Atividades de Vida Diária (AVD's) como: higiene, alimentação e locomoção;

Auxilia o professor na realização das atividades junto a todos os alunos, oferecendo suporte à turma para que o professor realize atividades com os alunos portadores de necessidades especiais bem como apoiando os alunos com deficiência na realização das atividades planejadas pelo professor regente.

ANEXO II

DA PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE CONFORME ITEM 8. (Pontuação Não Cumulativa)	PONTOS
Doutorado Stricto Sensu.	75
Mestrado Stricto Sensu.	70
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização).	55
Curso de Ensino Superior	50
PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONFORME ITEM 8.(Pontuação Cumulativa)	PONTOS
Para cada 40 horas de Curso na área do cargo referido, será disponibilizado 1 ponto, serão considerados apenas, cursos e formações realizados nos últimos 3 anos (2023, 2024, 2025) e finalizados até 31 de dezembro de 2025.	7
Para cada seis meses de atuação na área do cargo, será disponibilizado 1 ponto, (não ultrapassando o total de 18 pontos)	18

DA PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR.

PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE CONFORME ITEM 8.(Pontuação Não Cumulativa)	PONTOS
Doutorado Stricto Sensu.	75
Mestrado Stricto Sensu.	70
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização).	55
Ensino Médio, Técnico ou Curso de Ensino Superior.	50
PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONFORME ITEM 8.(Pontuação Cumulativa)	PONTOS
Para cada 40 horas de Curso profissionalizantes ou na área do cargo referido, será disponibilizado 1 ponto, serão considerados apenas, cursos e formações realizados nos últimos 3 anos (2023, 2024, 2025) e finalizados até 31 de dezembro de 2025.	7
Para cada seis meses de atuação na área do cargo como Agente de Desenvolvimento Escolar/ TDI, Monitor de sala e ou estagiário, será disponibilizado 1 ponto, (não ultrapassando o total de 18 pontos)	18

DA PONTUAÇÃO PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE LIBRAS – GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

COM FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM LIBRAS OU GRADUAÇÃO EM LETRAS/LIBRAS - 30H

PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE CONFORME ITEM 8.(Pontuação Não Cumulativa)	PONTOS
Doutorado Stricto Sensu.	75
Mestrado Stricto Sensu.	70
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização).	55
Ensino Médio, Técnico ou Curso de Ensino Superior.	50
PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE CONFORME ITEM 8.(Pontuação Não Cumulativa)	PONTOS
Para cada 40 horas de Curso na área do cargo referido, será disponibilizado 1 ponto, serão considerados apenas, cursos e formações realizados nos últimos 3 anos (2023, 2024, 2025) e finalizados até 31 de dezembro de 2025.	7
Para cada seis meses de atuação na área do cargo, será disponibilizado 1 ponto, (não ultrapassando o total de 18 pontos)	18

DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO **CÓPIA E ORIGINAL**

Art.4º. Para contratação o candidato deverá apresentar-se com FOTOCÓPIA juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- 1 – Cédula de Identidade, sendo brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 2 – Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 3 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 4 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- 5 – Cópia do comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- 6 – Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se houver);
- 7 – Título de Eleitor;
- 8 – Certidão de Quitação Eleitoral;
- 9 – Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;
- 10 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- 11 – Comprovante de Escolaridade para o respectivo cargo (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Curso/Diploma);
- 12 – Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos (reconhecida em cartório);
- 13 – Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital de Processo Seletivo (reconhecida em cartório);
- 14 – Número do PIS/PASEP (providenciar cópia);
- 15 – Cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, a data e o órgão de emissão;
- 16 – Comprovante de residência em nome do candidato ou declaração de residência (reconhecida em cartório);
- 17 – Declaração de bens (reconhecida em cartório);
- 18 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
- 19 – 01 (uma) foto 3x4 recente;
- 20 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) de 1º e 2º

graus dos últimos 05 (cinco) anos;

- 21** – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público (reconhecida em cartório);
- 22** – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi – agência de Ipiranga do Norte (se Sicredi), podendo ser apresentado documento impresso ou escrito;
- 23** – Certidão Negativa de Débitos com o Município de Ipiranga do Norte (emitida pelo Departamento de Tributação ou pelo site oficial do município);
- 24** – E-mail do candidato (impresso ou escrito);
- 25** – Número de telefone para contato (impresso ou escrito).

CRONOGRAMA	
Descrição	Data Prevista
Publicação	22/06/2026
Início da Divulgação	22/06/2026
Inscrições	23/06/2026 até 02/07/2026
Divulgação da Relação de Inscrições Preliminar.	03/07/2026
Divulgação do Resultado Preliminar.	06/07/2026
Prazo para Recurso Sobre as Inscrições Preliminar.	07/07/2026
Prazo para Recurso contra o Resultado Preliminar	08/07/2026
Publicação do Julgamento de Recursos Contra a Relação de Inscrições Final.	09/07/2026
Publicação do Julgamento de Recursos Contra o Resultado Preliminar.	10/07/2026
Divulgação da Relação de Inscrições Final.	13/07/2026
Publicação do Resultado Final.	14/07/2026
Homologação do Certame.	15/07/2026

ANEXO IV

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2026

DADOS PESSOAIS			
NOME DO CANDIDATO(A)			
DATA DE NASCIMENTO			
CPF		RG	
ENDEREÇO			
CIDADE		CEP	
TEL.CELULAR			
E-MAIL			
ESCOLARIDADE			
CARGO	<input type="checkbox"/> Professor de Educação Básica - Pedagogia		
CARGO	<input type="checkbox"/> Professor de Educação Básica - Libras		
CARGO	<input type="checkbox"/> Agente de Desenvolvimento Educacional		
Descrever a relação de documentos entregues e suas páginas (<i>a documentação entregue deve ser paginada e assinada pelo candidato no final da página de cada documento entregue</i>).			
<input type="checkbox"/> Doutorado Stricto Sensu.			
<input type="checkbox"/> Mestrado Stricto Sensu.			
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização).			
<input type="checkbox"/> Curso de Ensino Superior			
<input type="checkbox"/> Libras			
<input type="checkbox"/> Certificado de Ensino médio			
<input type="checkbox"/> Curso profissionalizantes <input type="checkbox"/> Quantidade de certificados anexados			
Tempo de serviço <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/> Agente de Desenvolvimento Educacional			
<input type="checkbox"/> Certidão negativa da Justiça Eleitoral			
<input type="checkbox"/> Cédula de Identidade ou documento equivalente			
<input type="checkbox"/> Cadastro de Pessoa Física – CPF			
<input type="checkbox"/> Estar quite no serviço militar			
Assinatura do Candidato		Assinatura Resp. Receber Inscrição	
Data de Assinatura: ___/___/2026			